DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2026

CLASSE I DO TUNDRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.333.402/0001-08

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de junho de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente(R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	26.837.445,55	100%	1	99,89%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**26.837.445,55**	**100%**	**1**	**-**
PL		26.866.701,22		

O Gestor informa que:

Não houve qualquer alteração nos ativos dos fundos ao longo do 2º trimestre, permanecendo sem aquisição ou alienação de novos direitos creditórios.

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

2. QUESTIONARIO

2.1. Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos?

Não houve alteração.

2.1.1. Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?

N/A

2.2. Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

Sim, o Fundo atualmente detém um único ativo, conforme permitido na regulamentação e previsto no regulamento do Fundo e anexo da Classe. Nesse sentido, o originador representa individualmente mais de 10% (dez por cento) da carteira de direitos creditórios no trimestre. Ademais, o Fundo não

está sujeito aos limites mínimos de diversificação da carteira e pode concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em direitos de crédito cedidos por um único originador / cedente.

2.2.1. O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?

Sim.

2.2.2. Em caso negativo, os critérios são:

N/A.

2.2.3. Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:

Não houve alteração nos critérios.

2.3. Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para questão 2.4;

Não houve alteração nas garantias.

2.4. Em caso positivo, favor descrever:

N/A.

2.5. Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

N/A.

2.6. Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

N/A.

2.7. Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

Não houve pré-pagamentos no trimestre aplicável.

2.8. Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:

Não houve.

2.8.1. Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

N/A.

2.8.2. Descrever qual foi a motivação da alienação:

N/A.

2.9. Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:

Não houve.

2.10. Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

Não aplicável.

_____

TERRA CUSTODIANTE LTDA